

ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Às 17h18 do dia vinte e quatro dias do mês de julho de 2025, na sede do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná (Sinjutra), foi realizada a apuração dos votos das eleições sindicais para a escolha da Diretoria Executiva do Sinjutra gestão 2025/2027, conforme as disposições do Regimento Eleitoral. Estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral: Renato Celso Moreira Filho e Tânia Barleta Basílio, presencialmente; e Françoise Van Zoraski e Flávio José Chiodi, remotamente. A votação foi realizada de forma eletrônica, por meio de sistema fornecido por empresa contratada, cuja chave de segurança foi dividida em cinco partes, cabendo uma a cada membro da Comissão Eleitoral, sendo necessária a utilização de, no mínimo, três delas para a liberação do resultado. A apuração ocorreu de forma híbrida, com a contagem dos votos e a divulgação do resultado, em conformidade com os artigos 25 e 26 do Regimento Eleitoral. Leonardo de Lima da Silva assessorou administrativamente a Comissão Eleitoral, e Maurício Cordeiro Silva prestou assessoria técnica em nome da empresa contratada para o sistema de votação. Considerando o número total de 689 servidores sindicalizados, 682 aptos a votar e 130 votantes, a Comissão Eleitoral decidiu, em reunião e por deliberação unânime, o seguinte: fica publicizado o resultado da apuração das eleições, conforme o disposto no artigo 26 do Regimento Eleitoral, sendo declarada vencedora a chapa “Unidos Somos Mais Fortes”, única inscrita no processo eleitoral, com um total de 125 votos favoráveis, 02 votos contrários e 03 votos em branco, representando 96,15% dos votos válidos. Em atenção ao artigo 27, parágrafo único, do Regimento Eleitoral, fica estabelecido que, a partir da divulgação deste resultado, inicia-se o prazo de 48 horas para que qualquer candidato possa interpor recurso, conforme as normas previstas no regulamento. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, que tomará as providências cabíveis. Caso não haja interposição de recurso, a Comissão Eleitoral procederá à proclamação do resultado final no primeiro dia útil após o término do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Flávio José Chiodi

Françoise Van Zoraski

Renato Celso Moreira Filho

Tania Barleta Basílio

Thays Delmiro Vieira